



SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024.
- DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620 247 RCEP 44 915 000 São Gabriel - Bahia
C.N.P.J Nº 16 251 514/0001-50

DECRETO Nº 002/2024, DE 02 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de Servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos da Câmara Municipal de São Gabriel - Bahia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contrato da Câmara Municipal de São Gabriel, a saber:

- a) Gestora: SANDRA MENDES DA ROCHA SENA
- b) Fiscal: ALESSANDRA MOREIRA LISBOA SILVA MORAIS

Art. 2ºA Câmara municipal de São Gabriel Bahia, poderá designar mais que um fiscal por de acordo com a conveniência dos contratos e as disposições legais, o que deverá ser indicado nos autos do processo que demandara contratação.

Art. 3º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

Art. 4º Ao fiscal de Contratos cabe acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando não só ao contratante como a contratada todos os meios legais para o desempenho das atividades contratadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente.


LINDOELSON EVARISTO DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal



Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gabriel

Rua Valdemar Gama, Nº 56, Tele/fax (74) 3620-2478 CEP 44.915-000 São Gabriel - Bahia
C.N.P.J Nº 16.251.514/0001-50

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 0009/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43, Inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133/2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Câmara Municipal, **ADJUDICO** a empresa **COUROS E METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.592.403/0001-60, sediada na Rua 704, s/nº, Quadra U-17, lote 19-A, Bairro Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000, na Contratação de Empresa para fornecimento de 4 placas de identificação de mesa e 2 carteiras em couro personalizadas para a Câmara Municipal de São Gabriel-BA, Valor total R\$1.570,00 (Hum mil e quinhentos e setenta reais).

São Gabriel - Ba, 07 de Fevereiro de 2024

Lindoelson Evaristo de Figueiredo
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2024

Processo Administrativo: 0009/2024. **Contrato:** 0011/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de São Gabriel-BA. **Contratada:** COUROS E METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.592.403/0001-60, sediada na Rua 704, s/nº, Quadra U-17, lote 19-A, Bairro Setor Sul II, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000. **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de 4 placas de identificação de mesa e 2 carteiras em couro personalizadas para a Câmara Municipal de São Gabriel-BA. **Vigência:** 07/02/2024 até 30/03/2024. **Valor Global:** R\$1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 01.11.01 - Ação: 2001 - Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Fonte 1.500 **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. São Gabriel - Ba, 07 de Fevereiro de 2024.